

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 014/2025.

11 de dezembro de 2025.

**“Dispõe sobre o recesso de final de ano, em decorrência das festividades de NATAL e ANO NOVO, no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Renê Tavares de Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

*Em virtude das celebrações de final de ano e do Ano Novo, com observância na Portaria SRT/MGI Nº 7.486/2025 (Federal) e do Decreto Nº 10.821/2025 (Estadual).*

*Considerando que os feriados nacionais do Natal e Ano Novo serão celebrados na quinta-feira, respectivamente 25/12/25 e 01/01/26.*

Pelo presente ATO,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **COMUNICAR**, que será considerado **RECESSO NATALINO** e de **ANO NOVO**, o período compreendido entre os dias **22 e 31 de dezembro de 2025**, e de **1º a 4 de janeiro de 2026**.

§ 1º – Durante o período mencionado, **não haverá expediente regular no órgão**. No entanto, fica ressalvada a necessidade de **cumprimento dos serviços essenciais** para o bom andamento da gestão. Tais serviços, que não podem ser interrompidos, ficarão sob a **responsabilidade dos servidores públicos** dos departamentos competentes.

§ 2º – Com o período de recesso natalino e de Ano Novo informado no caput, o retorno ao expediente será no dia **5 de janeiro de 2026**, no horário normal.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

  
**Vereador RENÉ TAVARES DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO